



PORTARIA CRBM-5 Nº 01/2024

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Contratação, Agente de Contratação e Pregoeiro.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 5ª REGIÃO/CRBM-5, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, resolve:

Art. 1º Nomear, mediante deliberação na 76ª Reunião Plenária do CRBM-5, os integrantes da **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO** do CRBM-5, abaixo relacionados:

- I. Presidente: Juliana Sortica da Veiga;
- II. Membro: Jonas Henrique Weschenfelder;
- III. Membro: Maurício Sprenger Bassuino;

Parágrafo Único: Em caso de eventuais impedimentos e/ou afastamentos do Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**, responderá por suas funções o segundo membro da comissão;

Art. 2º Para a condução dos processos licitatórios fica designado como:

- Agente de contratação: Juliana Sortica da Veiga
- Equipe de apoio: Jonas Henrique Weschenfelder e Maurício Sprenger Bassuino
- Pregoeira oficial: Juliana Sortica da Veiga
- Pregoeiro substituto: Jonas Henrique Weschenfelder

Art. 3º Caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**, em consonância com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.246/2022 e demais legislações e atos normativos que disciplinam ou vierem a disciplinar a matéria, dar impulso, processar e julgar as licitações de aquisições ou contratações do CRBM-5;

Art. 4º Nos processos administrativos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, os integrantes da **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO** nomeados nesta Portaria ficam designados para comporem a Equipe de Planejamento de Contratação.



Parágrafo Único: Compete aos membros da Equipe de Planejamento de Contratação a realização dos estudos técnicos preliminares da contratação demandada, a elaboração do termo de referência, termo contratual, bem como demais providências alusivas à fase interna da contratação direta.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições anteriores concernentes ao mesmo objeto, e terá validade até 17 de janeiro de 2025

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2024.



DR. RENATO MINOZZO
Presidente CRBM-5